



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2005



Série

Número 11

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 102/2005**

Rectifica a Resolução n.º 2/2005, de 6 de Janeiro.

#### **Resolução n.º 103/2005**

Mandata o Eng.º Luis Manuel dos Santos Costa para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral Universal da sociedade denominada ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A..

#### **Resolução n.º 104/2005**

Autoriza o processamento de transferências para o Instituto de Financiamento e Apoio à Agricultura e Pescas - IFADAP, até ao montante de € 550.758,00.

#### **Resolução n.º 105/2005**

Autoriza o processamento de transferências para o Instituto de Financiamento e Apoio à Agricultura e Pescas - IFADAP, até ao montante de € 2.000.000,00.

#### **Resolução n.º 106/2005**

Autoriza a prossecução da execução integral da Resolução n.º 1557/2004, de 10 de Novembro.

#### **Resolução n.º 107/2005**

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio a cooperativas que comercializam banana, num montante global de € 40.675,19.

#### **Resolução n.º 108/2005**

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, S.A.D., no valor de € 249.398,95.

#### **Resolução n.º 109/2005**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,95.

#### **Resolução n.º 110/2005**

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, Futebol, S.A.D., no valor de € 77.937,17.

#### **Resolução n.º 111/2005**

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol S.A.D., no valor de € 40.458,33.

#### **Resolução n.º 112/2005**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no valor de € 62.958,33.

#### **Resolução n.º 113/2005**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no valor de € 20.783,24.

#### **Resolução n.º 114/2005**

Atribui subvenções às equipa participantes na Liga Feminina de Basquetebol, no valor de € 20.783,24.

#### **Resolução n.º 115/2005**

Atribui subvenções para apoio à participação de equipas regionais, na competição nacional e internacional, no valor de € 15.587,43.

**Resolução n.º 116/2005**

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante de € 439.344,54.

**Resolução n.º 117/2005**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, S.A.D., no valor de € 36.375,00.

**Resolução n.º 118/2005**

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante de € 443.301,09.

**Resolução n.º 119/2005**

Atribui subvenções aos clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição regional, no montante de € 189.386,03.

**Resolução n.º 120/2005**

Atribui subvenções aos clubes e associações para apoio aos atletas integrados no regime regional de alta competição, no montante de € 128.812,00.

**Resolução n.º 121/2005**

Viabiliza a proposta relativa à execução de um empreendimento turístico, no sítio da Ponta da Calheta, freguesia e município do Porto Santo, ficando a sua aprovação dependente do cumprimento dos condicionamentos das diferentes entidades intervenientes no processo de licenciamento.

**Resolução n.º 122/2005**

Viabiliza a proposta relativa à construção de um empreendimento turístico a levar a efeito por António de Nóbrega, na Rua do Acciaiouly, n.º 13, no município do Funchal, ficando a sua aprovação dependente do cumprimento dos condicionamentos das diferentes entidades intervenientes no processo de licenciamento.

**Resolução n.º 123/2005.**

Mandata o Secretário Regional do Turismo e Cultura para constituir uma Comissão Executiva com a incumbência de coordenar o funcionamento de um curso intitulado “Master em Estudos Políticos e Sociais”.

**Resolução n.º 124/2005**

Louva publicamente a administração, técnicos e atletas do Clube Amigos do Basquetebol da Madeira, Basquetebol, S.A.D. pelo excelente resultado obtido na Taça da Liga em Clubes de Basquetebol, na época 2004/2005.

**Resolução n.º 125/2005**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 33, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL NÚMERO CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRAFASE”.

**Resolução n.º 126/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 128 (urbano), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO.

**Resolução n.º 127/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 29, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADAREGIONALDUZENTOS E TRINTA - CAMPANÁRIO”.

**Resolução n.º 128/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 161, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL- NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

**Resolução n.º 129/2005**

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 147 e 48, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO - MACHICO-FAIAL(SANTANA) - TROÇO MAROÇOS /SERRADO”.

**Resolução n.º 130/2005**

Rectifica as Resoluções n.ºs 95/2005, 96/2005, 97/2005, 98/2005, 99/2005, 100/2005 e 101/2005, de 3 de Fevereiro.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 102/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu rectificar a Resolução n.º 2/2005, de 6 de Janeiro.

Assim, onde se lê:

“... a acrescer de IVA à taxa em vigor.”

deverá ler-se:

“... a acrescer de IVA à taxa em vigor, com dispensa do estudo previsto no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos do n.º 3 daquele mesmo artigo.”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 103/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu mandar o Eng.º Luis Manuel dos Santos Costa, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral Universal da ANAM, SA, que terá lugar na sede da empresa, no dia 25 de Fevereiro de 2005, pelas 15 horas, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 104/2005**

Considerando que o financiamento da componente nacional das despesas públicas relativas aos projectos da responsabilidade da Administração Pública Regional, apoiados pelo FEOGA - Secção Orientação, no âmbito do POPRAM III, Medida 2.1, é assegurado pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que incumbe ao Instituto de Financiamento e Apoio à Agricultura e Pescas (IFADAP) proceder ao pagamento integral, aos destinatários finais, das ajudas atribuídas aos projectos aprovados;

Considerando que a execução do POPRAM III tem uma base plurianual e que o orçamento da RAM obedece ao princípio da anualidade, nos termos do Artigo 2.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar o processamento de transferências para o IFADAP, até ao montante de 550.758,00 euros, destinadas ao co-financiamento de projectos executados pela Administração Pública Regional.
- 2 - As transferências referidas no ponto anterior têm cabimento, no presente ano económico, no orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, capítulo 50, divisão 02, sub-divisão 03 e classificação económica 08.03.07AN - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - IFADAP.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 105/2005**

Considerando que a participação pública nacional no financiamento dos projectos promovidos por entidades privadas e autarquias locais e apoiados, com a contribuição do FEOGA - Secção Orientação, no âmbito do POPRAM III, Medida 2.1, é assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que incumbe ao Instituto de Financiamento e Apoio à Agricultura e Pescas (IFADAP) proceder ao pagamento integral, aos destinatários finais, das ajudas atribuídas aos projectos aprovados;

Considerando que a execução do POPRAM III tem uma base plurianual e que o orçamento da RAM obedece ao princípio da anualidade, nos termos do Artigo 2.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar o processamento de transferências para o IFADAP, até ao montante de 2.000.000,00 euros, destinadas ao co-financiamento de projectos promovidos por entidades privadas e autarquias locais.
- 2 - As transferências referidas no ponto anterior têm cabimento, no presente ano económico, no orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 02, Sub-Divisão 02 e classificação económica 08.03.07AN - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - IFADAP.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 106/2005**

Considerando que se integra no plano de investimentos da IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A. - concessionária do Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água da Região Autónoma da Madeira - a construção do reservatório de água das Rabaças, obra de fundamental importância para o abastecimento de água potável aos concelhos da Ponta do Sol e da Ribeira Brava;

Considerando que a execução daquela infra-estrutura constitui um vector fundamental para dotar o sistema adutor das Rabaças de uma maior autonomia por via do aumento dos volumes de armazenamento permitindo, por conseguinte, reduzir o risco de interrupções no abastecimento de água causadas por derrocadas no troço a montante da conduta adutora das Rabaças, localizado numa zona montanhosa muito acidentada onde se têm registado frequentes quedas de rochas e deslizamentos de terras;

Considerando que com a concretização do reservatório e do sistema de tratamento associado proceder-se-á a um significativo melhoramento do controlo da qualidade da água, com claros benefícios para as populações servidas;

Considerando que são urgentes os trabalhos de execução daquele reservatório, de molde a que no próximo Verão, estação do ano em que o consumo de água aumenta exponencialmente, se possa garantir o normal abastecimento público das populações dos concelhos da Ponta do Sol e da Ribeira Brava;

Considerando que, mediante a Resolução n.º 1557/2004, de 10 de Novembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 133, de 16 de Novembro de 2004, o Conselho do Governo Regional declarou de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação das duas parcelas de terreno necessárias à execução daquela obra e que se encontram assinaladas na planta que lhe está anexa;

Considerando que foi requerida pela proprietária da parcela de terreno com a área de 1.064 metros quadrados, uma das parcelas objecto desse processo expropriativo, providência cautelar de suspensão de eficácia da referida Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1557/2004, de 10 de Novembro, que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, sob o n.º 16/05.Obefun;

Considerando que o contrato da empreitada de execução desta obra já foi celebrado na sequência de concurso público;

Considerando as prementes razões que constam da Resolução n.º 1557/2004, de 10 de Novembro e ainda que, em conformidade com as normas do concurso, o prazo de execução desta obra é de cento e oitenta dias, tendo o primeiro auto de consignação de trabalhos sido assinado a 14 de Janeiro do corrente ano;

Considerando que qualquer impedimento ao prosseguimento dos trâmites legais inerentes à declaração de utilidade pública e, em consequência, ao prosseguimento dos trabalhos relativos à construção do reservatório de água potável, ocasionará também elevados prejuízos para o erário público, tornando mais cara a execução da obra, por força das indemnizações a que o empreiteiro tem direito legalmente;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu:

Nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, prosseguir, no que seja ainda necessário, à execução integral da sua Resolução n.º 1557/2004, de 10 de Novembro, com todas as legais consequências.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 107/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu:

Autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, como comparticipação nos juros de empréstimos concedidos pela Caixa Geral de Depósitos, num total de 40.675,19 euros, às seguintes cooperativas que comercializam banana:

- CAPFM - Cooperativa Agrícola de Produtores de Frutas da Madeira, C.R.L. ....24.707,63€
- COOPOBAMA - Cooperativa de Produtores de Banana da Madeira, C.R.L. ....15.967,56€

Este subsídio é suportado pelo orçamento privativo do FRIGA, código 05.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 108/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 7ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato programa n.º 98/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 109/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 7ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato programa n.º 99/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 110/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 77.937,17 euros, relativo à 7ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato programa n.º 100/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 111/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 7ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato de programa n.º 102/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 112/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD

(C.P.104/04) ..... 40.458,33€

Madeira Andebol SAD

(C.P.103/04) ..... 22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 113/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Club Sports Madeira

(C.P.106/04) ..... 14.548,27€

Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos

(C.P.107/04) ..... 6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 114/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Clube Amigos do Basquete

(C.P.108/04) ..... 14.548,27€

Clube Futebol União

(C.P.109/04) ..... 6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 115/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 6.ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa n.º 112/2004, da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 116/2005**

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 439.344,54 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: ASSOCIAÇÕES - SETEMBRO/2004

Associação de Andebol da Madeira

(C.P.75/04) ..... 9.655,13€

Associação de Atletismo da Madeira

(C.P.76/04) ..... 7.279,47€

Associação de Badminton da Madeira

(C.P.77/04) ..... 5.521,03€

Associação de Basquetebol da Madeira

(C.P.78/04) ..... 8.504,67€

Associação de Bridge da Madeira

(C.P.79/04) ..... 3.447,76€

Associação de Ginástica da Madeira (Janeiro/05)

(C.P.38/05) ..... 6.635,42€

Associação de Desportos da Madeira (Novº/04)

(C.P.47/04) ..... 12.381,01€

Associação de Desportos do Porto Santo

(C.P.80/04) ..... 1.333,33€

Associação de Futebol da Madeira

(C.P.81/04) ..... 21.930,20€

Associação de Judo da R. A. Madeira

(C.P.82/04) ..... 5.013,93€

Associação de Karaté da Madeira

(C.P.83/04) ..... 5.432,58€

Associação de Karting da Madeira

(C.P.84/04) ..... 2.197,54€

Associação da Madeira de Desporto Para Todos

(C.P.85/04) ..... 3.750,00€

Associação de Motociclismo da Madeira

(C.P.86/04) ..... 2.991,76€

Associação de Patinagem da Madeira

(C.P.87/04) ..... 6.676,25€

Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.88/04) . . . . .	4.397,75€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.89/04) . . . . .	2.508,72€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.90/04) . . . . .	11.045,62€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.91/04) . . . . .	9.627,81€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.92/04) . . . . .	9.972,56€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.93/04) . . . . .	4.018,63€
Associação Dirigentes Desp. R. A. M. (Novº/04) (C.P.48/04) . . . . .	2.916,67€
Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.94/04) . . . . .	1.369,71€
Associação de Natação da Madeira (C.P.105/04) . . . . .	6.017,50€
Sub total . . . . .	154.625,05€
2. COMP. NACIONAL- FUTEBOL3.ª PREST. (OUTUBRO) - ÉP.2004/2005	
2ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (C.P.121/04) . . . . .	30.174,87€
2ª Divisão B - Associação Desportiva Pontasolense (C.P.134/04) . . . . .	28.057,38€
2ª Divisão B - Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.166/04) . . . . .	21.822,41€
2ª Divisão B - Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04) . . . . .	21.822,41€
3.ª Divisão - Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04) . . . . .	10.911,20€
3.ª Divisão - Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.107/04) . . . . .	10.911,20€
3.ª Divisão - União Desportiva de Santana (C.P.211/04) . . . . .	7.637,84€
3.ª Divisão - Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.122/04) . . . . .	5.455,60€
1ª Reg. (*) - Sporting Clube Santacruzense (C.P.210/04) . . . . .	4.518,09€
(*) - Alínea a) do n.º 8 do Ponto 2 da Res. 1220/2000	
Sub total . . . . .	141.311,00€
3: CLUBES/MODALIDADES - 3.ª PREST. (OUTUBRO) - ÉPOCA2004/2005	
Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04)	
Basquetebol masculino . . . . .	2.493,99€
Club Sports Madeira (C.P.106/04)	
Andebol feminino . . . . .	10.391,62€
Badminton Misto . . . . .	3.117,49€
Club Sport Marítimo (C.P.113/04)	
Voleibol masculino . . . . .	12.715,62€
Andebol masculino . . . . .	6.234,97€
Atletismo masculino . . . . .	3.408,45€
Atletismo feminino . . . . .	2.390,07€
Hóquei Patins masculino . . . . .	4.156,65€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04)	
Hóquei Patins feminino . . . . .	2.909,65€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.214/04)	
Atletismo feminino . . . . .	3.325,32€
Clube Desportivo Nacional (C.P.161/04)	
Natação masculino . . . . .	3.117,49€
Natação feminino . . . . .	3.117,49€
Ténis masculino . . . . .	3.611,09€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.169/04)	
Ténis de Mesa masculino . . . . .	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino . . . . .	585,24€
Hóquei Patins masculino . . . . .	2.078,32€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.125/04)	
Ténis de Mesa feminino . . . . .	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino . . . . .	1.714,62€

Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04)	
Voleibol masculino . . . . .	7.274,14€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.116/04)	
Ténis de Mesa feminino . . . . .	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino . . . . .	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino . . . . .	623,50€
Atletismo masculino . . . . .	3.117,49€
Atletismo feminino . . . . .	3.221,40€
Andebol masculino . . . . .	3.117,49€
Badminton misto . . . . .	3.117,49€
Hóquei Patins masculino . . . . .	4.156,65€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04)	
Ténis de Mesa feminino . . . . .	2.875,78€
Ténis de Mesa masculino . . . . .	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino . . . . .	311,75€
Ténis de Mesa feminino . . . . .	311,75€
Clube Naval do Funchal (C.P.179/04)	
Natação masculino . . . . .	3.117,49€
Natação feminino . . . . .	3.117,49€
Clube Futebol União (C.P.109/04)	
Basquetebol masculino . . . . .	3.117,49€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.128/04)	
Ténis de Mesa feminino . . . . .	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino . . . . .	1.125,55€
Clube Desportivo 1º de Maio (C.P.151/04)	
Ténis de Mesa masculino . . . . .	2.998,77€
Futsal masculino . . . . .	1.039,16€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.183/04)	
Ténis masculino . . . . .	997,60€
União Desportiva de Santana (C.P.211/04)	
Badminton misto . . . . .	2.836,92€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.114/04)	
Andebol masculino . . . . .	2.078,32€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/04)	
Ténis de Mesa feminino . . . . .	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino . . . . .	623,50€
Clube Futebol Andorinha (C.P.172/04)	
Badminton misto . . . . .	3.117,49€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.186/04)	
Ténis de Mesa feminino . . . . .	1.426,78€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.209/04)	
Ténis de Mesa masculino . . . . .	2.182,24€
Clube Desportivo Garachico (C.P.159/04)	
Ténis de Mesa feminino . . . . .	2.182,24€
Sub total . . . . .	143.408,49€
TOTAL . . . . .	439.344,54€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 117/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 36.375,00 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato de programa n.º 101/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 118/2005**

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 443.301,09 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

**TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - JANEIRO/2004**

Associação de Futebol da Madeira (C.P29/05) . . . . .	113.011,73€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P31//05) . . . . .	77.319,09€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P24/05) . . . . .	67.628,83€
Associação de Andebol da Madeira (C.P34/05) . . . . .	36.118,37€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P33/05) . . . . .	34.567,55€
Associação de Badminton da Madeira (C.P32/05) . . . . .	27.232,97€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P20/05) . . . . .	24.448,00€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P21/05) . . . . .	21.070,06€
Associação de Natação da Madeira (C.P11/05) . . . . .	6.810,95€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P16/05) . . . . .	3.503,26€
Associação de Judo da R. A. da Madeira (C.P28/05) . . . . .	2.267,40€
Associação de Desportos da Madeira (C.P30/05) . . . . .	1.959,72€
Associação de Karaté da R. A. Madeira (C.P27/05) . . . . .	1.889,50€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P25/05) . . . . .	1.683,70€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P23/05) . . . . .	1.620,50€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P17/05) . . . . .	1.580,55€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P13/05) . . . . .	1.189,70€
Associação de Ténis da Madeira (C.P22/05) . . . . .	1.137,70€
Clube Futebol União (C.P. 5/05) . . . . .	6.237,61€
Clube Desportivo Os Especiais (C.P6/05) . . . . .	4.900,60€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P2/05) . . . . .	2.078,45€
Clube Desportivo e Recreativo Santanense (C.P7/05) . . . . .	1.550,55€
Clube Montanha do Funchal (C.P4/05) . . . . .	1.133,70€
Madeira Squash Clube (C.P1/05) . . . . .	907,50€
Club Sports Madeira (C.P10/05) . . . . .	741,80€
Associação Columbófila da R. A. Madeira (C.P15/05) . . . . .	554,85€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P9/05) . . . . .	156,45€
TOTAL . . . . .	443.301,09€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 119/2005**

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 189.386,03 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

**COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - 4.º TRIMESTRE/2002**

Académico Clube Desportivo do Funchal (C.P.110/02) . . . . .	5.517,18€
Aero Clube da Madeira (C.P.111/02) . . . . .	3.786,52€

Associação Académica da Univ. da Madeira (C.P.112/02) . . . . .	1.306,86€
Associação Cultural e Desp. da Boaventura (C.P.113/02) . . . . .	1.338,95€
Associação Desp. C. Sto. António da Serra (C.P.115/02) . . . . .	2.889,02€
Associação Cultural e Desp. São João (C.P.116/02) . . . . .	2.188,54€
Associação Desportiva "ACoruja" (C.P.117/02) . . . . .	2.075,24€
Associação Desportiva da Camacha (C.P.118/02) . . . . .	2.909,12€
Associação Desp. Centro Squash Galomar (C.P.119/02) . . . . .	514,37€
Associação Desp. Clube Dragão Branco (C.P.120/02) . . . . .	514,37€
Associação Desportiva C. do Faial (C.P.121/02) . . . . .	514,37€
Associação Cultural e Desp. Jardim da Serra (C.P.122/02) . . . . .	1.839,33€
Associação Desp. e Cultural da Ponta do Pargo (C.P.123/02) . . . . .	5.038,55€
Associação Desportiva de Machico (C.P.124/02) . . . . .	3.651,44€
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.125/02) . . . . .	1.886,08€
Associação Desp. e Recreativa Água de Pena (C.P.126/02) . . . . .	2.930,56€
Associação Desp. e R. de Ponta Delgada (C.P.127/02) . . . . .	1.776,78€
Associação Desportiva São Roque do Faial (C.P.128/02) . . . . .	514,37€
Associação Full-Contact/Kickboxing da Madeira (C.P.129/02) . . . . .	1.558,75€
Associação Hípica da Madeira (C.P.130/02) . . . . .	717,01€
Associação Shotokan Kokusai Karaté de S. António (C.P.131/02) . . . . .	1.200,23€
Associação Sócio Cultural Seixal (C.P.132/02) . . . . .	514,37€
Centro de Animação C. D. Porto da Cruz (C.P.134/02) . . . . .	1.416,42€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.135/02) . . . . .	514,37€
Centro Social Desp. de Câmara de Lobos (C.P.137/02) . . . . .	3.117,47€
Choupana Futebol Clube (C.P.138/02) . . . . .	800,50€
Club Sport Marítimo (C.P.139/02) . . . . .	9.225,99€
Club Sports Madeira (C.P.140/02) . . . . .	1.738,37€
Clube Amigas do Voleibol da Calheta (C.P.141/02) . . . . .	685,84€
Clube Desportivo O Cedro (C.P.142/02) . . . . .	607,92€
Clube Desportivo 1º de Maio (C.P.143/02) . . . . .	1.200,24€
Clube Desportivo Aquático (C.P.144/02) . . . . .	685,84€
Clube Desportivo do Arco de São Jorge (C.P.145/02) . . . . .	514,37€
Clube Desportivo Barreirense (C.P.146/02) . . . . .	2.257,03€
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (C.P.147/02) . . . . .	5.566,13€
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz (C.P.148/02) . . . . .	3.001,36€

Clube Desportivo do Curral das Freiras (C.P.149/02) .....	514,37€
Clube Desp. Esc. Básica Sec. Santa Cruz (C.P.150/02) .....	514,37€
Clube Desp. Esc. do Porto da Cruz (C.P.151/02) .....	1.573,93€
Clube Desportivo da Freguesia da Ilha (C.P.152/02) .....	514,37€
Clube Desportivo Garachico (C.P.153/02) .....	2.353,70€
Clube Desportivo Infante D. Henrique (C.P.155/02) .....	4.476,98€
Clube Desportivo Nacional (C.P.156/02) .....	3.725,38€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.157/02) .....	2.144,69€
Clube Desp. e Recreativo dos Prazeres (C.P.158/02) .....	2.601,64€
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.159/02) .....	1.371,68€
Clube Desportivo Santa Rita (C.P.160/02) .....	514,37€
Clube Desportivo S. Filipe (C.P.161/02) .....	514,37€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.162/02) .....	1.886,08€
Clube Futebol Andorinha (C.P.163/02) .....	6.861,19€
Clube Futebol Caniçal (C.P.164/02) .....	5.381,53€
Clube Futebol Pátria (C.P.165/02) .....	816,54€
Clube Futebol União (C.P.166/02) .....	3.039,54€
Clube Ilha Atlântica (C.P.167/02) .....	1.013,18€
Clube Naval do Funchal (C.P.168/02) .....	1.480,81€
Clube Portugal Telecom (C.P.169/02) .....	1.200,24€
Club Sport Juventude de Gaula (C.P.170/02) .....	2.160,74€
Clube de Ténis de Mesa do Funchal (C.P.171/02) .....	514,37€
Clube de Ténis de Mesa Gest Lider (C.P.172/02) .....	514,37€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.173/02) .....	810,55€
Clube de Ténis de Mesa Sta. Teresinha (C.P.174/02) .....	1.137,88€
Clube Desportivo Rec. Santanense (C.P.175/02) .....	2.188,85€
Desportivo de Machico - União Desp. e C. Machico (C.P.176/02) .....	3.393,06€
Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.177/02) .....	7.308,93€
Futebol Clube do Bom Sucesso (C.P.178/02) .....	4.835,03€
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico (C.P.179/02) .....	1.824,16€
Grupo Columbófilo Santa Maria Maior (C.P.180/02) .....	514,37€
Grupo Desportivo Alma Lusa (C.P.181/02) .....	732,62€
Grupo Desportivo Apêl (C.P.182/02) .....	880,72€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.183/02) .....	1.091,13€

Grupo Recreativo Cruzado Canicense (C.P.185/02) .....	5.785,55€
Centro S. C. D. C. M. Porto Santo (Ano 2002) (C.P.186/02) .....	8.650,72€
Juventude Atlântico Clube (C.P.187/02) .....	3.234,07€
Karaté Clube Madeira (C.P.188/00) .....	561,15€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.189/02) .....	514,37€
Madeira Squash Clube (C.P.190/02) .....	514,37€
Núcleo de Hóquei Patins Steda (C.P.192/02) .....	685,84€
Shoto Clube da Madeira (C.P.193/02) .....	514,37€
Sociedade Columbófila da Madeira (C.P.194/02) .....	1.247,00€
Sporting Clube da Madeira (C.P.195/02) .....	2.669,80€
Sporting Clube Porto Santo (C.P.196/02) .....	3.193,38€
Sporting Clube Santacruzense (C.P.197/02) .....	5.282,47€
União Desportiva de Santana (C.P.198/02) .....	4.589,06€
Valour Futebol Clube - A. C.R. e Desp. do Rosário (C.P.199/02) .....	1.028,77€
Volei Clube do Funchal (C.P.200/02) .....	3.995,54€
TOTAL .....	189.386,03€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 120/2005

No âmbito da política Desportiva Regional, e nos termos do regulamento de Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, aprovado pela Portaria n.º 150/01, de 06 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos atletas integrados no regime Regional de Alta Competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 128.812,00 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

APOIO AO REGIME REGIONAL DE ALTA COMPETIÇÃO - - (4.º TRIMESTRE/2002)	
Club Sport Marítimo (C.P.280/02)	
Atletismo .....	4.489,00€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.286/02)	
Ténis de Mesa .....	498,75€
Club Sports Madeira (C.P.274/02)	
Badminton .....	4.489,00€
Associação Desportiva da Camacha (C.P.294/02)	
Badminton .....	997,50€
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.P.287/02)	
Ténis de Mesa .....	498,75€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.279/02)	
Pesca Desportiva .....	5.486,50€
Ténis de Mesa .....	3.990,50€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.275/02)	
Atletismo .....	10.474,25€
Clube Naval do Funchal (C.P.276/02)	
Canoagem .....	3.990,50€



Natação .....	2.494,00€
Judo .....	1.496,25€
Vela .....	997,50€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.273/02)	
Badminton .....	8.354,75€
Ténis de Mesa .....	2.868,00€
Atletismo .....	1.995,00€
Clube Desportivo Nacional (C.P.278/02)	
Ginástica Artística .....	7.481,75€
Natação .....	1.995,00€
Associação Náutica da Madeira (C.P.283/02)	
Vela .....	5.985,50€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.289/02)	
Ténis .....	1.870,50€
Piti Ténis Clube (C.P.290/02)	
Ténis .....	2.494,00€
Aero Clube da Madeira (C.P.291/02)	
Asa Delta .....	2.494,00€
União Desportiva de Santana (C.P.281/02)	
Badminton .....	6.983,00€
Centro de Treino Mar (C.P.284/02)	
Vela .....	5.861,00€
Associação de Karting da Madeira (C.P.288/02)	
Karting .....	1.870,50€
Associação Cultural e Desp. São João (C.P.292/02)	
Ténis de Mesa .....	498,75€
Clube Futebol União (C.P.282/02)	
Esgima .....	7.232,50€
Associação Desp. Cultural Ponta do Pargo (C.P.298/02)	
Ténis de Mesa .....	997,50€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.277/02)	
Golfe .....	15.961,75€
Iate Clube de Santa Cruz (C.P.285/02)	
Vela .....	1.995,00€
Clube Naval de S. Vicente (C.P.293/02)	
Surf .....	997,50€
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.95/03)	
Futebol (Ép. 97/98 e 98/99 - 3º Trimestre) .....	3.491,57€
Basquetebol (Ép. 97/98,98/99 e 99/01 - 3º Trimestre) .....	5.985,66€
Natação (Ép. 97/98 - 3º Trimestre) .....	498,79€
Atletismo (Ép. 98/99 - 3º Trimestre) .....	997,58€
TOTAL .....	128.812,00€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 121/2005

Considerando que a sociedade Aqui Há Mar - Investimentos Imobiliários, Lda. pretende executar um empreendimento turístico, no sítio da Ponta da Calheta, freguesia e concelho do Porto Santo;

Considerando a localização desse empreendimento, na frente de praia do Porto Santo, vai ao encontro do disposto no n.º 2 do artigo 7º do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2002/M, de 29 de Agosto (diploma esse que aprovou o Plano de Ordenamento Turístico da RAM), ou seja “(...) com o objectivo de vocacionar prioritariamente esta zona para o uso turístico e o lazer(...)”;

Considerando a qualidade prevista para o empreendimento, o que obedece à estratégia definida pelo Governo Regional para a Ilha do Porto Santo, complementando o conjunto de infra-estruturas construídas pela Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo;

Considerando ainda a necessidade da hotelaria do Porto Santo ganhar massa crítica para efeitos de comercialização deste destino turístico por operadores internacionais.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu viabilizar a inerente proposta, ficando a sua aprovação dependente do cumprimento dos condicionamentos das diferentes entidades intervenientes no processo de licenciamento.

Mais reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu que a requerente, depois de recolhidos todos os pareceres dessas entidades intervenientes, tem o prazo de doze meses para entregar nos serviços da autarquia competente os projectos de especialidade e dar início à construção, dentro do prazo estabelecido, caso contrário considera-se caducada a sua viabilidade.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 122/2005

Tendo sido analisado, nos termos da Portaria n.º 229/90, de 10 de Dezembro, da Presidência do Governo Regional, o pedido de parecer relativo ao projecto de licenciamento para a construção de um empreendimento turístico a levar a efeito por António de Nóbrega, á Rua do Acciaiouly, n.º 13, no Funchal;

Atendendo a que esse projecto vai ser desenvolvido numa zona urbana em renovação, ainda parca em termos de oferta de alojamento turístico.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu viabilizar a inerente proposta, ficando a sua aprovação dependente do cumprimento dos condicionamentos das diferentes entidades intervenientes no processo de licenciamento.

Mais reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu que o requerente, depois de recolhidos todos os pareceres dessas entidades intervenientes, tem o prazo de doze meses para entregar nos serviços da autarquia competente os projectos de especialidade e dar início à construção, dentro do prazo estabelecido, caso contrário considera-se caducada a sua viabilidade.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 123/2005

Considerando que o FORO INTERCONTINENTAL - Centro Internacional de Estudos sobre a Sociedade Contemporânea, criado pela Resolução n.º 158/2002, de 14 de Fevereiro, do Conselho do Governo tem como atribuição nuclear a realização de cursos e seminários, em colaboração com instituições culturais de nível internacional;

Considerando que o FORO INTERCONTINENTAL, que é tutelado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura, vai realizar em 2005 um curso intitulado “Master em Estudos Políticos e Sociais”;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu mandar o Secretário Regional do Turismo e Cultura para constituir uma Comissão Executiva com a incumbência de coordenar o funcionamento do referido curso, bem como os assuntos inerentes ao mesmo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 124/2005**

Considerando o excelente resultado obtido na Taça da Liga em Clubes de Basquetebol, na época 2004/2005.

Atendendo a que ao se tornarem vencedores da Taça da Liga em Clubes de Basquetebol, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu louvar publicamente, a Administração, Técnicos e Atletas do Clube Amigos do Basquetebol da Madeira, Basquetebol SAD.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 125/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL NÚMERO CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE", em que são cedentes Agostinho Ricardo Figueira e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 126/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e vinte e oito (urbano), necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO", em que são expropriados João Viveiros da Costa e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 127/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA - CAMPANÁRIO", em que é expropriada Isabel Maria Camacho de Macedo;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 128/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e sessenta e um, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO", em que são expropriados José Dionísio Nunes Martins e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 129/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números cento e quarenta e sete e quarenta e oito, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO - MACHICO-FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS/SERRADO", em que é expropriada Maria Angela Rodrigues de Sousa;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 130/2005**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 10 de Fevereiro de 2005, resolveu rectificar as Resoluções n.ºs 95/2005, 96/2005, 97/2005, 98/2005, 99/2005, 100/2005 e 101/2005, de 3 de Fevereiro, assim:

- Os pontos 5 (todos) passam a ter a seguinte redacção:

"5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar estão previstas no projecto de orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.07.01-X".

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)